

LEI Nº 919/2020, 04 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 645/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. O “ Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá ao recurso pecuniário fixado no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional”.

“ Art. 3º. Fica mantido o “ Bolsa Auxílio Alimentação” no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por profissional”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SO 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

HILTON SOUSA SANCHES
Secretário Municipal de Saúde

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos